

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

26/10/2025

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Respaldados na Lei Complementar no. 4.574, de 05 de novembro de 2019, publicada em 08 de novembro de 2019, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12º, 15º e 16º, informamos que os valores apurados, com relação à Insuficiência Financeira Mensal do Plano Previdenciário até 30/09/2025, é o descrito na sequência:

2023	
OUTUBRO	11.918,34
NOVEMBRO	11.859,79
DEZEMBRO e 13º	14.290,86
Total	38.068,99
2024	
JANEIRO	13.599,17
FEVEREIRO	12.824,90
MARÇO	11.970,84
ABRIL	12.043,36
MAIO e 1ª 13º	26.321,83
JUNHO	15.303,50
JULHO	10.938,61
AGOSTO	9.113,11
SETEMBRO	9.113,11
OUTUBRO	9.092,55
NOVEMBRO	9.092,55
DEZEMBRO e 13º	-
Total	139.413,53
2025	
JANEIRO	2.246,18
FEVEREIRO	9.132,32
MARÇO	8.766,42
ABRIL	25.593,60
MAIO e 1ª 13º	8.767,42
JUNHO	14.974,54
JULHO	15.991,59
AGOSTO	15.158,85
SETEMBRO	18.968,71
Total	119.599,63

A Disposição dos Vereadores

3, 11, 25


Presidente



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**



No período apurado de outubro de 2023 a setembro de 2025, o montante é de **R\$ 297.082,15 (duzentos e noventa e sete mil, oitenta e dois reais e quinze centavos).**

Sem mais para o momento, despedimos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Venício Dragão
Superintendente

**Ao Exmo. Sr.
LUIS CARLOS DOMICIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal**